



1.ª Votação	Resultado
281 92 92	APROVADO
2.ª Votação	
/ /	Unânime
3.ª Votação	
/ /	Com

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1133, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS
AGRICULTURA, PECUÁRIA E COOPERATIVISMO

Processo N.º 423/92

Data 01 de dezembro de 1992.

MOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

UNTO ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ PARA O
EXERCÍCIO DE 1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá
SECRETARIA DE FINANÇAS

APPROVADO UNAN.
em 28 de dezembro de 1992
Gilberto Azambuja Villodre

(A)

07.09/92

Butiá, 28 de dezembro de 1992.

Senhor Presidente

Informamos a Vossa Excelência que no projeto de Lei de Orçamento, consta como Unidade Móvel Médico Odontológica a Unidade Orçamentária 0702, mas devido a necessidade de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, criamos, como Unidade Orçamentária 0702-0 Fundo Municipal de Saúde, e devido uma alteração no programa saindo como Unidade Móvel Médico Odontológicas, mas os respectivos projetos/atividades já saíram corretos e que já foi providenciado junto a Datasy's alteração no programa e quando da Lei de Orçamento já sairá correto.

0702-Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social- Fundo Municipal de Saúde.

Gilberto Azambuja Villodre
Gilberto Azambuja Villodre
Sec. Munic. Finanças

Exmo Sr:
Aristo Batista Sampaio
Presidente



APROVADO 6X4

28 de dezembro de 1992

[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

(A) 6X4

EMENDA Nº 01, ao Projeto de Lei nº 1133EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o artigo 3º e suas alíneas
do Projeto de Lei nº 1133.

JUSTIFICATIVA

É função da Câmara Municipal a autorização de recursos para que o Executivo possa executar suas tarefas na administração municipal, mas estas autorizações estão ligadas ao princípio da fiscalização que o Legislativo deve observar quanto à execução orçamentária.

Fis, portanto, o motivo pelo qual excluimos o referido artigo e alíneas que solicita autorização antecipada de 33 bilhões de cruzeiros de crédito suplementar e/ou por antecipação de receita. A Câmara deve analisar os projetos, a fim de autorizar os créditos solicitados, quando forem necessários e na época oportuna.

SALA DAS SESSÕES, 28 de dezembro 1.992

[Handwritten signature]
Vereadora NEUZA VARGAS



APROVADO

28 de dezembro de 1992

[Signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUITA

Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1339

EMENDA Nº 02 ao Projeto de Lei nº 1133

(A)
[Signature]

EMENDA ADITIVA

"Acrecenta-se na Mensagem Justificativa do Projeto de Lei Orçamentário, Item 10 HABITAÇÃO E URBANISMO as seguintes ruas para calçamento:

- rua Polônia (trecho restante);
- rua Mariano de Freitas;
- rua Rui Barbosa.

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei não contemplou no rol de ruas a serem calçadas, as ruas que indicamos que, pela localização e importância, devem ser calçadas.

SALA DAS SESSÕES, 28 de dezembro de 1992

[Signature]
Vereadora RUIZA VARELLAS



UNAN.
APROVADO

28 de dezembro de 1992

[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

EMENDA Nº 03, ao Projeto de Lei nº 1133
=====

EMENDA SUPRESSIVA

(A) *unânime*

Suprime-se a expressão "TRECHO" da relação das ruas a serem calçadas, no item 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO, do Projeto de Lei nº 1133, permanecendo a indicação das ruas:

- Ramão Perez;
- Alice A. Ilha;
- Norberto Gallo;
- Pedro Martinez.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, com a crise econômica, ao iniciar-se o projeto de calçamento de uma rua, não é racional e econômico calçar somente um trecho dela.

SALA DAS SESSÕES, 28 de dezembro de 1992.

[Handwritten signature]
Vereadora NEUTZ VARGAS



APROVADO

28 de dezembro de 1992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

EMENDA Nº 04, ao Projeto de Lei nº 1133

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a distribuição orçamentária,
no órgão 01 - CÂMARA DE VEREADORES

órgão 01 - CÂMARA DE VEREADORES

0101.01070.430.000 - Organização e Modernização Administrativa

400.000.000

0101.01070431.002 - Equipamento e Modernização da Câmara

DESPESA DE CAPITAL

370.000.000

4.1.1.0.00.00

Investimentos

370.000.000

4.1.2.0.00.00

Equipamento e Material permanente

370.000.000

4.2.0.0.00.00

Inversões financeiras

30.000.000

4.2.5.0.00.00

Aquisição de títulos repres.

de Capital já integralizado 30.000.000

Compreende a aquisição de mais uma linha telefônica para a agilização dos serviços da Câmara de Vereadores.

JUSTIFICATIVA

A referida aquisição de linha telefônica está prevista no Plano de Diretrizes Orçamentárias para 1993 e é indispensável a sua aquisição, a fim de mais agilização dos serviços da Câmara Municipal.

SALA DAS SESSÕES, 28 de dezembro 1.992.

Vereadora NEUZIA VARGAS



APPROVADO

UNAN.

28 de Junho de 1992

Assinado por: J. J. Loureiro

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

(A)

Unanimil

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1133

EMENDA Nº 05

Inclua-se na relação das ruas a serem
pavimentadas, a Travessa José Marrec-
e Rua José dos Santos Saraiva, ambas
no Bairro Bela Vista.

JUSTIFICATIVA

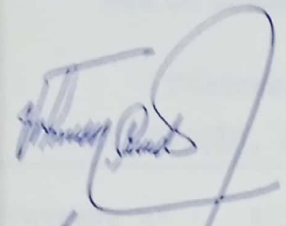
CONSIDERANDO que no Bairro Bela Vista
não existe nenhuma rua calçada,

CONSIDERANDO também que no orçamento-
para o ano de 1993 consta p/ calçamento a Rua Marechal Floria-
no para tanto, também os moradores da travessa José Marrec e
José dos Santos Saraiva, conforme abaixo assinado dos morado-
res das referidas ruas.

SALA DAS SESSÕES, 28 de dezembro de 92.

Assinado por: J. J. Loureiro
Vereador Afrânio Pedro Lopes

Os moradores abaixo firmados, vem através do Vereador Atilio
Pedro Lopes, solicitar a inclusão da Travessa José Marrek e
trecho da Rua José dos Santos Saraiva, para que sejam incluídas
no programa de calçamento para o ano de 1993.



Assis MAGALHÃES
Daniel Luiz de Rego
Alvaro José Just.
Cidade Santa
Benoni S. Baptista
Celso de Tiedoso
Amalia Iara S. Martins
Cleidimar da S. Martins
Milton Jerônimo L. Frutu
Silei Sampaio Freitas
Irion José Ferreira
Luisinha N. Ferreira
Ivonei Scaramelot
Jofandete Local Scaramelot
Maurício R.B. Franke
Roberto Franken
Lourivaldo Camargo
Vilma Gonçalves da Silva
Atilio P. Lopes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 423/92

Parecer nº : _____

Data : 21 / 12 / 92

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1133, DO EXECUTIVO.

O Projeto de Lei nº 1133, do Executivo, é cons-
titucional e está elaborado de acordo com as normas legais.

Parecer extensivo às Emendas apresentadas.

Sala das sessões, 21 de dezembro de 1992.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 423/92

Parecer nº : _____ Data : 21 / 12 / 92

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1133, DO EXECUTIVO

Nosso parecer é favorável ao Projeto de Lei nº
1133, do Executivo., incluindo as emendas.

Sala das sessões, 21 de dezembro de 1992.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº : 423/92

Parecer nº : _____ Data : 21 / 12 / 92

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1133, do EXECUTIVO.

Somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 1133,
do Executivo, bem como as Emendas.

Sala das sessões, 21 de dezembro de 1992.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 588 — Fone (051) 652.1393

COMISSÃO PERMANENTE DE

SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS

Processo nº 423/92

Parecer nº _____

Data : 21 / 12 / 92

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1133, DO EXECUTIVO.

Com referência ao Projeto de Lei nº 1133, do
Executivo, nosso parecer é favorável ao mesmo, juntamente
com as emendas.

Sala das sessões, 21 de dezembro de 1992.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652.1399

COMISSÃO PERMANENTE DE

AGRICULTURA, PECUÁRIA E COOPERATIVISMO

Processo nº 423/92

Parecer nº _____

Data : 21 / 12 / 92

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1133, DO EXECUTIVO.

Nosso parecer é favorável de que o Projeto de Lei nº 1133, do Executivo, seja apreciado e votado por esta Casa, juntamente com as emendas apresentadas.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1992.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652.1399

A T O Nº 498

INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 1133 , DO EXECUTIVO, NA Pauta dos
TRABALHOS.

ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1133 , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1133 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 1992.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de dezembro de 1992.

Verê. Neuza Vargas
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 1133

FORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ PARA O EXERCÍCIO DE 1993

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 106, item XI, artigo 123, parágrafo 1º, inciso II, artigo 145 da Constituição Federal, que a Câmara Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Receita Geral do Município para o exercício de 1993, é oriunda das seguintes fontes (em milhões de cruzeiros), a qual será arrecadada em conformidade com a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	Cr\$ 3.481.500,00
Receita Patrimonial	Cr\$ 4.352.000,00
Receita de Serviços	Cr\$ 145.000,00
Transferências Correntes	Cr\$ 53.218.500,00
Outras Receitas Correntes	Cr\$ 4.522.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	Cr\$ 1.000,00
Transferências de Capital	Cr\$ 80.000,00
Outras Receitas de Capital	Cr\$ --X--

TOTAL GERAL DA RECEITA: Cr\$ 49.655.940,00

Artigo 2º - A Despesa Geral do Município para o exercício de 1993 é fixada nas seguintes fontes (em milhões de cruzeiros), a qual será realizada sob a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES	
Despesas de Custeio	Cr\$ 49.655.940,00
Transferências Correntes	Cr\$ 7.085.820,00

DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	Cr\$ 503.220,00
Inversões Financeiras	Cr\$ 5.000,00
Transferências de Capital	Cr\$ 750.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA: Cr\$ 51.994.160,00

Artigo 3º - É o Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei nº 70, artigo 123, da Lei Orgânica Municipal, AUTORIZADO A:

Abrir Créditos Suplementares até o limite de Cr\$6.500.000.000,00 (Dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros) para atender despesas com Pessoal e seus Encargos; Combustíveis e Lubrificantes; Transferências à Fundação Municipal de Saúde e Construção de Prédios.

Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, Operações de Crédito, até o limite de Cr\$6.500.000.000,00 (Dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros) de Caixa, até o limite de Cr\$6.500.000.000,00 (Dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 4º - A presente LEI, entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em _____ de dezembro de 1992

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração

GAB
Em

LE.....R.U.I.I.Á

3:

es legais,

5o, 6o, 7o, 8o da Lei Orgânica Municipal,
ou e eu sanciono a seguinte LEI:

em Cr\$66.000.000.000,00 (Sessenta e seis
islação vigente e obedecida a seguinte

Cr\$65.919.000.000,00

Cr\$ 81.000.000,00

.....Cr\$66.000.000.000,00

em Cr\$66.000.000.000,00 (Sessenta e seis

0

0 Cr\$56.741.780.000,00

0

0

0 Cr\$ 9.258.220.000,00

.....Cr\$66.000.000.000,00

20/64, e, em consonância ao disposto no

bilhões e Quinhentos milhões de cruzeiros),
tes; Assistência a Indigentes; Auxílio a
Escolares.

por Antecipação da Receita, para atender
quinhentos milhões de cruzeiros).

23, revogadas as disposições em contrário.

TE DO PREFEITO MUNICIPAL

de dezembro de 1992

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Montevidéu, 16 de Novembro de 1972

ASSUNTO: PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO
PARA 1993

REPUBLICA DE GUATEMALA
Estado do Rio Grande do Sul

SENHOR PRESIDENTE:

1. APRESENTAÇÃO

No cumprimento de dispositivos legais, temos a honra
Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, referente a proposta orçamentária
Na elaboração deste trabalho, o órgão técnico
Constituição Federal, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, e
Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1970 e a Lei no 1019 de 16 de
Para melhor compreensão, distribuímos a matéria dest
esquema:

- Receitas Correntes e de Capital
- Despesas Correntes e de Capital
- Situação Econômica Financeira
- Política Econômico-Financeira do Governo
- Orçamento de Capital

Evidentemente que nosso comentário a respeito será
ao Projeto de Lei de Orçamento são bastantes descritivos para se analisar
Despesas Orçamentárias, respectivamente.

2. JUSTIFICATIVA

Conforme se pode observar no demonstrativo denominado
Despesa por Funções do Governo", tanto a receita como a despesa para 19
Cr\$66.000.000.000,00. Temos portanto, um orçamento equilibrado para o pr
obediência à princípios fundamentais de uma boa administração financeira.

2.1 DA RECEITA

A Receita Orçamentária, como sabemos, está dividida e
A soma de arrecadação destas, está prevista em Cr\$66.

RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$65
RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$.....
T O T A L.....	Cr\$66

Em comparação com a arrecadação realizada no corre
sofrer alterações para mais em alguns títulos e para menos em outros
elaborar-se uma previsão mais efetiva. Na apuração da receita para 1993
outubro de 1992, ou seja Cr\$7.994.000.000,00, (arrecadada), adicionand
ser realizada até 31/12/92, no valor de Cr\$11.000.000.000,00, sobre
Destaca-se ainda, que o percentual de aprometad
projetada para 1993, foi obtido através de estudos do comportamento das

I I Á

submeter ao estudo e aprovação dessa Colenda para 1993.

Na administração, obedeceu as normas da legislação complementar, em consonância com a Lei de 1992 (LDO).

Atendeu em capítulos, obedecendo o seguinte

tético, pois que os demonstrativos anexados às origens e os efeitos das Receitas a das

"Sumário Geral da Receita por Fontes e da sua origem foram previstas em um mesmo total, isto é, o exercício como tem sido todos até aqui, em

dois grupos: Correntes e de Capitais.

1.000.000,00, assim distribuídos:

1.000.000,00
1.000.000,00
1.000.000,00

exercício, a estimativa para 1993, teve que fim de se ajustar a realidade, para assim termos como parâmetro a receita realizada até ao mesmo uma projeção estimada da receita a ser aplicada o percentual próximo a 500%. 500%, utilizado para a correção da receita dentro do exercício de 1992.

Verificamos, confrontando-se com o orçamento do ex-
erbitárias teve um acréscimo, resultante do seguinte:

Em 1991,	Cr\$ 47.000,00
Em 1992,	Cr\$ 100.000,00
Diferença a maior,	Cr\$ 141.000,00

Esta diferença a maior, está representada, além do
eventamentos cadastrais de imóveis, e levantamento geral das atividades
atividades, que prescinham de licenças (ALVARÁS) da Prefeitura e paga-
tuturaza. A atualização do cálculo dos tributos a serem arrecadados, con-
seja a maior. Além disso, a cobrança do IPTU, do IUC, também aument
tributária.

Nas Receitas Patrimoniais, temos Cr\$156.571.271,00
numeração depositado nas contas bancárias, durante o período em que não p
decorrência da inflação, mais, Cr\$2.000.000,00 de possíveis aluguéis de má
Nas transferências correntes, encontramos nessa maio
Governo Federal e Estadual.

No que tange ao Fundo de Participação dos Municípios
quanto ao ICMS, o valor previsto foi de Cr\$24.000.000.000,00.

Nas Receitas Diversas, encontramos o grupo das multas,
outros que representam uma pequena parcela do total.

As Receitas de Capital, constituem-se basicamente da
Governo da União e/ou do Estado.

2.2 DA DESPESA

Com relação a despesa pública fixada no orçamento, tem

DESPESAS...CORRENTES,	Cr\$36.741.000,00
Despesas de Custeio,	Cr\$49.655.000,00
Transferências Correntes,	Cr\$ 7.085.000,00

DESPESAS...DE...CAPITAL,	Cr\$ 2.258.000,00
Investimentos,	Cr\$ 8.503.000,00
Inversões Financeiras,	Cr\$ 5.000,00
Transferências de Capital,	Cr\$ 750.000,00

Trata-se de uma divisão destinada a apreciar a apl
descrita.

Podemos estudar ainda, a Despesa Orçamentária
distribuição por Funções, que equivalem aos serviços gerais da Prefeitura

01 - LEGISLATIVA

Compreende a despesas com o Poder Legislativo, ma
Vereadores, Cr\$5.049.000.000,00. A construção, reforma e/ou melhorias
aquisição de veículo.

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Encontram-se neste grupo, aquelas despesas destina
como: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração,
Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Bem
Saneamento, Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação, e Encar

nte exercício, que o grupo das receitas

000,00
521,00
521,00

or inflacionário, que é o principal, por
omerciais, industriais e outros ramos de
o do Imposto sobre Serviços de Qualquer
em para que a diferença acima demonstrada,
significativamente o valor da Receita
que significam o valor do rendimento do
utilizadas, a fim de não desvalorizarem em
as e equipamentos.

onte de Receita, oriunda de Cotas Partes do
nossa previsão é de Cr\$25.252.500.000,00;
rança de Dívida Ativa, correção Monetária e
nação de Bens, e outros auxílios advindos do

000,00
0.000,00
0.000,00

0.000,00
0.000,00
0.000,00
0.000,00

ção econômica dos recursos municipais acima
outro importante aspecto, qual seja a da
dedecendo a este esquema temos:

enção e equipamento da Câmara Municipal de
prédio próprio para a Câmara Municipal, e

a manutenção do pessoal administrativo tais
retaria Municipal de Finanças, Secretaria
ar Social, Secretaria Municipal de Obras e
Gerais do Município.

Outras despesas tais como Edificações Públicas da Polícia Civil e Militar, Equipamento da Administração Municipal, EMATER e outras da

04 - AGRICULTURA

Foram alocados nesta função, para 1993, recursos destinados ao apoio à agricultura (máquinas agrícolas a disposição do pequeno e médio agricultor e mudas, através de critérios a serem estabelecidos. Também foram destinados à Cooperativa de Produção e Consumo; criação de Horta Comunitária e de Viveiro

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

Esta Função constitui uma das principais atividades públicas, principalmente o Ensino Fundamental, é meta prioritária do Governo para distribuição de bolsas de estudo, construção de escolas, materiais escolares, Parques Recreativos e Desportivos, atendimento a excepcionais, ensino Pré-Escolar, Jardins de Infância, participação no Ensino Supletivo Centro de Não-de-Obra Especializada (em conjunto com o SENAI), a Implantação do Centro de Eventos Culturais; projetos de Vale Transporte Escolar, material de manutenção da Educação e Cultura.

09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

Nesta função, foram alocados recursos para a participação Rural.

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

Compreende as dotações destinadas ao atendimento das necessidades nos serviços de Urbanismo, Limpeza Pública, Serviços Funerários, Iluminação (modernização), e, principalmente no calçamento de ruas e avenidas, destacando-se:

B U T I Á

=====

Travessa Liberato Sauzano Vieira da Cunha
Pinheiro Machado
Trecho da Ramão Peres
Travessa da Praça Santa Barbara
Professor Alcides Conter
Marechal Floriano
Miguel Rolam
Marechal Hermes da Fonseca
José Fernandes Segura
Trecho da Alice A. Ilha
15 de Novembro

Investimento este que já se tornaram uma atividade constante na prestação de serviços, comportamento da receita a ser realizada no decorrer do exercício de pontilhões, bueiros, abrigos e placas indicativas de ruas no perímetro de equipamentos para a limpeza pública iluminação pública e abastecimento de água, abertura, alargamento, duplicação ou restauração de ruas e avenidas, reciclagem do lixo; melhorias nos acessos a Sede e vilas do município no exercício de 1993.

tura, cooperação nos serviços da Polícia
ias.

as a manutenção de comandos mecanizados de
ultor), e também a distribuição de sementes
o recursos para o incentivo à criação de
lorestal.

Administração Municipal, pois o Ensino
Para este fim, foi consignado em Orçamento,
ção do Ensino Regular, Projeto Alimentação
ntação e manutenção de creche, ampliação do
oio ao Ensino Profissional, Implantação do
do Centro de Ciências, a Implantação de um
didático e outros serviços de conservação e

o da Prefeitura em Projetos de Eletrificação

pesas de custeio e investimentos de capital
Pública, Parques e Jardins, Arborização (e
-se para 1993 as seguintes:

lo Cruz
Flores
Albernaz Ilha
da Rua Norberto Gallo
da Rocha
Ana Araújo
do Filho
João Alves
João Lopes
João Pedro Martinez

administração, dependendo para tanto, do
93. A construção e restauração de pontes,
bano do município a aquisição de veículos e
água. A implantação de uma OLARIA POPULAR;
implantação do sistema de compostagem e
a BR-290 todas são obras prioritárias para o

11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Compreende as atividades relacionadas com programas de conservação de áreas de lazer; ampliação e melhorias no Balneário Ponte Culturais e Artísticos; incentivo a Micro, Pequena e Média Empresa; incremento do consumo; micro, pequena e média empresa (industrial e comercial) em geral e Festa Nacional do Carvão.

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

Esta função compreende as atividades relacionadas com (esgotos pluviais), serviços de abastecimento d'água, drenagens e canalização alimentar e funerária, a indigentes; distribuição de medicamentos, com Saúde; manutenção dos serviços e equipamentos da unidade móvel médico-odontológica; abastecimento e distribuição de água potável; aquisição de equipamentos

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

Dentro desta Função, encontramos despesas como PASEP, Assistência Social Geral, pagamento do INPS e FGTS. Auxílio para Carentes; construção e equipamentos de Creche; auxílio para construção de para Entidades de Serviço Social.

16 - TRANSPORTE

Esta função, é outra das metas prioritárias do governo de capital em estradas municipais, todo equipamento e mão-de-obra que restauração e construção de estradas, pontes, pontilhões e bueiros, rodoviário municipal, e escoamento da produção rural. Além disso foram manutenção de equipamentos e serviços de transporte coletivo popular inte

No que tange a Despesas de Capital, salientamos que serão realizadas obras de Compostagem e Reciclagem do Lixo, Passarela de Eventos Culturais Especializado, Creches, Câmara Municipal de Vereadores, obras de infraestrutura do transporte coletivo popular; de escolas, seus equipamentos implantação do transporte coletivo concedidos auxílios à estudantes carentes de alimentos e medicamentos, assistência social geral a pessoas comprovadamente necessitadas. (FUMSA).

Todas estas despesas, encontram-se perfeitamente Subprogramas, descritos em seus respectivos Projetos ou Atividades, até dezembro de 1991/1993.

SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

Com base nos elementos extraídos do último balanço de dezembro de 1991, encontramos a seguinte situação:

I - FINANCEIRA ATIVO FINANCEIRO

Disponível.....

ismo, mais propriamente com a manutenção e
rame; Construção da Passarela de Eventos
o a criação de cooperativa de produção e
lização de feiras anuais de Artesanato, e

ertura de valetas para colocação de canos
o de sangas e esgotos, assistência médica,
ições a Hospitais, Sanatórios e Casas de
ógica; implantação e equipamento do sistema
ersos para o Hospital de Butiá (FUMSA).

tivos, Pensionistas, Assistência ao Menor,
ão e/ou Melhorias de Moradias a pessoas
es de Associações de Bairros, outras sedes

ois ela abrange o custeio de investimentos
em estar à disposição para conservação,
satisfazerem as necessidades do tráfego
idos nesta função recursos para aquisição e
rros (TRANSPQVÃO).

que compreendem: Olaria Popular, Sistema de
-tísticos, Pontes, Centro de Treinamento
utura, pavimentação e saneamento urbano;
itros investimentos.
assistência médica, sanitária, distribuição
nte pobres, além de transferência à Fundação
especificadas nas Funções, Programas e
queles já discriminados no Plano Plurianual

Contas da Prefeitura, encerrado em 31 de

.....Cr\$184.950.638,42

Vinculado.....
Realizável.....

PASSIVO FINANCEIRO

Restos a Pagar.....
Depósitos.....
Débitos de Tesouraria.....

SUPERÁVIT FINANCEIRO.....

II - PATRIMONIAL

ATIVO PERMANENTE

Bens Móveis.....
Bens Imóveis.....
Créditos.....
Valores (Ações da CEEE, CINTEA, CRT).....
Diversos (Obras em Andamento, Remodelação e Refu.....

PASSIVO PERMANENTE.....

ATIVO PERMANENTE LÍQUIDO.....

RESULTADO ECONÔMICO FINANCEIRO

SUPERÁVIT FINANCEIRO.....

ATIVO PERMANENTE LÍQUIDO.....

ATIVO REAL LÍQUIDO.....

Como observamos, a situação econômico-financeira do Município em 1991, em confronto com o resultado de 1990, houve em 1991 um aumento do Patrimônio

POSIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO GOVERNO.

Em decorrência da própria estrutura orçamentária, a perfeitamente delineada.

Para o exercício de 1993, teremos uma despesa de Cr\$21.715.140.000,00 serão aplicados em Educação e Cultura; Cr\$6.973.200,00 em Saneamento Cr\$8.228.760.000,00; na função Transporte Cr\$5.971.880.000,00; e para os planos prioritários do próprio Governo Federal ou do Plano Nacional de Saneamento, as áreas de Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Bem-estar social, etc.

Os recursos municipais, alocados em cada órgão, para projetos ou atividades. Destacamos dentre eles, o Ensino Fundamental, aquisição de equipamentos rodoviários), construção de escolas, manutenção de pontes, saúde pública, bem-estar social e outras inúmeras

Quanto a nossa receita própria, embora não tenhamos recurso de Cr\$12.700.500.000,00, (inclusive as aplicações financeiras e a ser aumentados, mediante uma reforma tributária que já se encontra em atualidade e, com perspectivas de instalação de novas firmas comerciais, consequentemente, elevariam nossas cotas de ICMS, FPM, etc.

Finalizando, no Gabinete houve uma redução, devido ao fato de que este decréscimo foi utilizado para elevar o índice da Educação e Cultura, e o referido acréscimo na Educação e Cultura, Administração, estão dirigidas a este órgão, tendo em vista uma melhor administração do Município.

...Cr\$ 5.634.260,18	
...Cr\$ 3.931.615,79	Cr\$194.516.514,39
...	
...Cr\$106.635.921,25	
...Cr\$ 14.346.170,04	
...Cr\$ --X--	Cr\$120.982.091,29
...	
...Cr\$ --X--	Cr\$ 73.534.423,10
...	
...Cr\$ 67.593.870,47	
...Cr\$121.294.109,00	
...Cr\$ 55.343.915,90	
...Cr\$ 10.287.995,05	
...Cr\$ 15.614.694,96	Cr\$279.082.304,74
...	
...Cr\$ --#--	Cr\$ --#--
...	
.....Cr\$279.082.304,72	
...	
.....Cr\$ 73.534.423,10	
.....Cr\$279.082.304,72	
...	
.....Cr\$352.616.727,82	

pio é perfeitamente satisfatória, pois em ordem de Cr\$338.239.216,85.

a política econômico-financeira se encontra

l de Cr\$66.000.000.000,00 e deste valor 0,00; em Habitação e Urbanismo; em Saúde e utros, conforme quadro anexo.

etivos desta administração, estão voltados l de Desenvolvimento (PND), que abrangem, Social, Transporte e Urbanismo.

ção cobrir os gastos com seus principais ervação de Estradas Rodoviárias (incluindo equipamentos de escola para Excepcionais, dades correlacionadas com a Comunidade.

sistema tributário eficiente, contamos com ção de bens), e outras receitas que poderão , adequando os impostos e taxas municipais a e industriais em nosso Município, que,

desligamento da Sub-Prefeitura de Mina do ura.

em vista que são metas prioritárias da ndição de ensino e promoção e divulgação do

Cremos Senhor Presidente, que de um modo simples, relacionados com o Projeto de Orçamento Programa para o próximo exercício, apreciação em regime de urgência.

Confiante na boa acolhida que Vossa Excelência e Legislativo Municipal, dispensarão a este trabalho, antecipamos nossos sinceros

Reafirmamos, mais uma vez, nesta oportunidade, nossos
preço.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, de 1992

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DA CO
Secretária Municipal

GILBERTO AZAMBUJA VILLODRE
Secretário Municipal de Finanças

MARIA LUZIA
Secretária Municipal

CLOUR FERREIRA RUSCH
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

ascinto, justificamos nossos propósitos
anceiro de 1993, para o qual, solicitamos
semais ilustres representantes do Poder
agradecimentos.
ados protestos de distinta consideração e

TE DO PREFEITO MUNICIPAL
4 de dezembro de 1990

EMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

ÃO MENDES TRINDADE
Saúde e Bem-Estar Social

IZA DE OLIVEIRA
e Educação e Cultura